



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 SEAGRI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, Inscrito no CNPJ nº 27.051.904/0001-00, com sede à Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, Porto Nacional – TO, CEP 77.500-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto nº 365, de 22 de fevereiro de 2022 e as exigências estabelecidas neste Termo, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 02/07/2024, ÀS 08:00 HORAS
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 05/07/2024, ÀS 08:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	departamento.comprasdiretas@portonacional.to.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/licitacao https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

1 DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATINIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CONTENDO INSPEÇÃO PRÉVIA, MEDIDAS CORRETIVAS, CONTROLE QUÍMICO E BIOLÓGICO E MONITORAMENTO DOS RESULTADOS DO CONTROLE, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA FEIRA NA ANTIGA RODOVIÁRIA, FEIRA CENTRAL, FEIRA DE LUZIMANGUES E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO.

1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de dedetização, desinsetização, descupinização, desratinização e controle de pragas urbanas, contendo inspeção prévia, medidas corretivas, controle químico e biológico e monitoramento dos resultados do controle. - FEIRA ANTIGA RODOVIÁRIA 2.174 M ² - FEIRA CENTRAL 3.981 M ²	M ²	8.265	R\$ 3,14	R\$ 26.007,20



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	- FEIRA DE LUZIMANGUES 1.935 M ²				
	- SEDE DA SECRETARIA 175 M ²				
VALOR GLOBAL					R\$ 26.007,20

1.3 Compõem esta DISPENSA DE LICITAÇÃO, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.3.3 ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA.

2 INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA

2.1 O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa de Licitação se dará com o envio de sua proposta, na forma deste item.

2.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail: departamento.comprasdiretas@portonacional.to.gov.br a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos no aviso e nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

2.5 Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.7 Da Proposta de Preço/Cotação:

2.7.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II desta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.7.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desta DISPENSA DE LICITAÇÃO serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

2.7.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Conforme o item 19 do Anexo I – Termo de Referência.

4 DO VALOR ESTIMADO

4.1 O valor estimado para estes serviços será de **R\$ 26.007,20 (vinte e seis mil e sete reais e vinte centavos)**.

5 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

5.1 A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, no Diário Oficial do Município (DOM) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: departamento.comprasdiretas@portonacional.to.gov.br**.

5.2 Declarada a empresa vencedora, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a documentação de habilitação especificada no Termo de Referência, no prazo de até 2 (dois) dias,



contados a partir da solicitação via e-mail, cujo descumprimento consagrará na desclassificação da empresa.

5.3 PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

5.3.1 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei.

5.3.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual.

5.3.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

5.3.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS.

5.3.5 Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

5.3.6 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

5.3.7 Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

5.3.8 Certidão Nada Consta do Tribunal de Contas da União (consulta consolidada de Pessoa Jurídica).

5.3.9 Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

5.3.10 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI.

5.3.11 Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios ou diretores.

5.3.12 Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) – vide Anexo III.

5.3.13 Declaração de Inexistência de parentesco ou vínculo empregatício com a municipalidade – vide Anexo III.

5.3.14 Registro ou inscrição do Profissional responsável pela Empresa na entidade profissional competente devidamente regular nos seguintes Conselhos: CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária), ou CRQ (Conselho Regional de Química), ou CRF (Conselho Regional de Farmácia) ou CRBIO (Conselho Regional de Biologia) ou CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA).

5.3.15 Apresentar Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) a aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente processo.

5.3.16 Alvará da Vigilância Sanitária.

5.3.17 Alvará de Funcionamento; Licença Ambiental e Certificado de Regularidade do IBAMA, expedido por órgão competente.

6 MODELO DE EXECUÇÃO

6.1 Conforme o item 4 do Anexo I – Termo de Referência.

7 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Conforme o item 6 do Anexo I – Termo de Referência.

8 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1 Conforme o item 7 do Anexo I – Termo de Referência.

9 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 Conforme o item 12 do Anexo I – Termo de Referência.

10 DADOS PARA FATURAMENTO DAS NOTAS FISCAIS E DO PAGAMENTO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

10.1 Conforme os itens 13 e 16 do Anexo I – Termo de Referência.

11 DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 Conforme os itens 8 e 10 do Anexo I – Termo de Referência.

12 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Conforme o item 15 do Anexo I – Termo de Referência.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Poderá a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO revogar a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO deverá anular a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO.

16 DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional – TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Dispensa de Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional – TO, 01 de julho de 2024.

Arlindo Lopes de Araújo
Autoridade Competente
Decreto nº 003/2021



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1- Prestação de serviços de dedetização, desinsetização, descupinização, desratinização e controle de pragas urbanas, contendo inspeção prévia, medidas corretivas, controle químico e biológico e monitoramento dos resultados do controle.

- FEIRA ANTIGA RODOVIÁRIA 2.174 M²
- FEIRA CENTRAL 3.981 M²
- FEIRA DE LUZIMANGUES 1.935 M²
- SEDE DA SECRETARIA 175 M²

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1- A Secretaria Municipal de Agricultura e Produção, dentre outras atribuições, tem o dever de garantir o bom funcionamento das unidades. A necessidade da secretaria de realizar os serviços de dedetização, desinsetização, descupinização, desratinização e controle de pragas urbanas, contendo inspeção prévia, medidas corretivas, controle químico e biológico e monitoramento dos resultados do controle, além de atender as determinações impostas pela fiscalização sanitária.

2.2- A ausência da dedetização para controle das pragas urbanas poderá ocasionar uma série de problemas a curto prazo como a propagação rápida de pragas, riscos à saúde, danos nas estruturas dos prédios públicos e materiais gerando um prejuízo econômico. Portanto, a ausência da dedetização pode acarretar uma série de consequências adversas, destacando a importância de implementar medidas preventivas e regulares para controlar e evitar problemas relacionados a pragas.

2.3- Considerando a necessidade do combate de focos de proliferação de animais vetores e pragas diversas, tais como: aranhas, baratas, cupins, ratos, formigas, mosquitos (como o Aedes Egpty, transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya);

2.4- Considerando os prejuízos materiais e patrimoniais diretamente relacionados a essas pragas;

2.5- Considerando que essas pragas atuam como vetores de doenças graves para os seres humanos;

2.6- Considerando a identificação de focos das pragas nas instalações da sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Produção, quanto nas feiras;

2.7- Considerando ainda o constante aumento das solicitações para dedetização e desinsetização;

2.8- Considerando que as feiras e sede da Secretaria se encontra em funcionamento, a necessidade de realização dos serviços nos próximos dias, onde os serviços deverão ser realizados e concluídos no prazo de até 60 (sessenta) dias.

2.9- Considerando, por fim, que esta administração pública não dispõe de servidores com habilidades adequadas, materiais, produtos, equipamentos e certificação necessários para realizar tais serviços;

2.10- Desta forma, faz-se necessário da contratação de empresa especializada com o intuito de executar serviços de dedetização em geral, exterminar todo e qualquer tipo de inseto, roedor e outras pragas em todas as áreas (internas e externas dentro das unidades), buscando manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, tanto para a segurança pessoal dos usuários e servidores, quanto para a conservação do patrimônio público. O serviço objeto desta contratação é caracterizada por serviço comum, prestação não-contínua, considerando a flutuação na demanda dos serviços, bem como uma estratégia eficaz para atender às necessidades específicas, garantindo eficiência operacional e promovendo a qualidade na entrega dos serviços.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços de dedetização, desinsetização, descupinização, desratinização e controle de pragas urbanas, contendo inspeção prévia, medidas corretivas, controle químico e biológico e monitoramento dos resultados do controle. FEIRA ANTIGA RODOVIÁRIA 2.174 M ² FEIRA CENTRAL 3.981 M ² FEIRA DE LUZIMANGUES 1.935 M ² SEDE DA SECRETARIA 175 M ²	M ²	8.265 M ²

4- MODELO DE EXECUÇÃO:

4.1. Local de realização dos Serviços:

- Sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Produção.
- Feira da Antiga Rodoviária;
- Feira Central;
- Feira de Luzimangues;

5 – DO PREÇO:

5.1- Nas tabelas abaixo discriminam-se o preços referentes a Contratação do Objeto;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA 01 IMUNIX PRESTAD ORA DE SERVIÇOS	EMPRESA 02 J V ALVES DA SILVA LTDA	EMPRESA 03 ARNOLFO TOMAZ DE SOUZA FILHO
1	Prestação de serviços de dedetização, desinsetização, descupinização, desratinização e controle de pragas urbanas, contendo inspeção prévia, medidas corretivas, controle químico e biológico e monitoramento	M ²	8.265 M ²	R\$ 23.968,50	R\$ 26.448,00	R\$ 27.605,10



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

dos resultados do controle. FEIRA ANTIGA RODOVIÁRIA 2.174 M ² FEIRA CENTRAL 3.981 M ² FEIRA DE LUZIMANGUES 1.935 M ² SEDE DA SECRETARIA 175 M ²					
--	--	--	--	--	--

5.2 - A estimativa de valor obtida foi na ordem de **R\$ 26.007,20 (vinte e seis mil e sete reais e vinte centavos)** considerando a mediana de cotação conforme tabela abaixo e orçamentos anexados posteriormente.

RESULTADO FINAL			
	EMPRESA 01 IMUNIX PRESTADORA DE SERVIÇOS	EMPRESA 02 J V ALVES DA SILVA LTDA	EMPRESA 03 ARNOLFO TOMAZ DE SOUZA FILHO
Valores	R\$ 23.968,50	R\$ 26.448,00	R\$ 27.605,10
Soma	R\$ 78.021,60		
Media	R\$ 26.007,20		

5.3- Foi analisado a contratação que a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional- TO, através da dispensa de licitação nº019/2023 FMS, Valor do M² R\$ 3,24, esta superior a pesquisa de preço que foi feito por esta Secretaria Municipal de Agricultura e Produção. Por tanto se faz necessário a dispensa de licitação, pois o Município de Porto Nacional- TO não tem ata vigente. E esta Secretaria está precisando desse serviço com urgência.

5.4- Se fosse fazer adesão de ata de outro órgão irá demorar mais de mês, se for feito a dispensa de licitação, saíra em menos de um mês.

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1- Os serviços assim que iniciar não poderá ser interrompido, caso, puder ocasionar danos se não for devidamente concluído;

6.2 - Os serviços que apresentarem mal funcionamento deverão ser descritos para fiscalização e constatação da irregularidade;

6.3- Os serviços no decorrer do contrato devem obedecer às normas técnicas expedidas por órgão regulador e de segurança vigentes;

7 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

7.1- O serviço será realizado de forma parcelada pois são 4 lugares que serão executados os serviços;

7.2- O local de execução será na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Produção, Feira da Antiga Rodoviária, Feira do Luzimangues, feira central;

7.3- O prazo para entrega dos serviços tem até 30 dias após a ordem de serviço;

7.4- A entrega dos serviços ocorrerá em qualquer dia da semana e se iniciará às 08:00 horas e se encerará no horário 18;00 horas, após a ordem de serviço;



8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1-** Constituem obrigações específicas na ordem de serviço, sem prejuízos das disposições das cláusulas e em cumprimento as suas obrigações, além das decorrentes de lei e de normas regulamentares, segue:
- 8.2-** Manter durante toda a execução, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 8.3-** Iniciar a entrega dos serviços em até 30 (dias) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Produção, feira da Antiga Rodoviária, feira central, feira de Luzimangues, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite da entrega dos serviços conforme estabelecido;
- 8.4-** Caso seja detectado alguma falha na prestação do objeto contratado, que esteja em desconformidade com as normas estabelecidas, a CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, no prazo máximo de 48 horas após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;
- 8.5-** Executar os serviços com integral observância das disposições contidas no termo de referência e/ou instrumento convocatório;
- 8.6-** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciários, em caso de funcionários da contratada;
- 8.7-** Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por sua responsabilidade ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;
- 8.8-** Relatar à administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer na prestação do objeto contratado;
- 8.9-** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao fornecimento do objeto, até o limite de 25% do valor inicial do contrato firmado entre as partes, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual;
- 8.10-** Aceitar e cumprir com os métodos de gestão e execução da entrega dos serviços, estipulados na ordem de serviços;
- 8.11-** Empregar os serviços de forma adequada;
- 8.12-** Fornece todo suporte necessário para a dinamização, atendimento e concretização do objeto deste instrumento, sem quaisquer ônus para Secretaria Municipal de Agricultura e Produção;
- 8.13-** Empregar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e descrições da proposta da ordem de serviço.

9 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO/HABILITAÇÃO:

- 9.1-** Para fins de contratação a empresa deverá apresentar os documentos elencados a seguir.
- 9.2-** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;
- 9.3-** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;
- 9.4-** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- 9.5 -** Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
- 9.6-** Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 9.7-** Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;
- 9.8-** Declaração de inexistência de parentesco com a municipalidade.
- 9.9-** Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

- 9.10-** Certidão de Cadastro Nacional de Condenados por Improbidade Administrativa.
- 9.11-** DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).
- 9.12-** Declaração de inexistência de parentesco com a municipalidade.
- 9.13-** Registro ou inscrição do Profissional responsável pela Empresa na entidade profissional competente devidamente regular nos seguintes Conselhos: CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária), ou CRQ (Conselho Regional de Química), ou CRF (Conselho Regional de Farmácia) ou CRBIO (Conselho Regional de Biologia) ou CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA);
- 9.14-** Apresentar Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) a aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente processo; c) Alvará da Vigilância Sanitária; Alvará de Funcionamento; Licença Ambiental e Certificado de Regularidade do IBAMA, expedido por órgão competente.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1-** Fornecer informações à contratada pertinente à execução da entrega dos serviços;
- 10.2-** Fiscalizar a execução da entrega dos serviços, junto com a nota fiscal, detalhar em relatório e advertir sobre o descumprimento de normas, apontar vícios, defeitos ou qualquer ação que venha a prejudicar o andamento da entrega dos produtos determinar correções, a fim de que a contratação flua de acordo com o estipulado pela administração;
- 10.3-** Verificar a conformidade se foram entregues para devida medição dos valores a serem pagos pela prestação dos mesmos;
- 10.4-** Notificar formal e tempestivamente à contratada em caso de irregularidades e as determinações de correções;
- 10.5-** Multar, penalizar ou sancionar a contratada em caso de descumprimento total ou parcial do objeto;
- 10.6-** Efetuar o pagamento em até 30 dias corridos, após o recebimento da nota fiscal.

11 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 11.1-** Em razão do objeto de contratação se tratar de serviços inerentes as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Produção. Não terá contrato pois o serviço será entregue de forma imediata, conforme a nota de empenho e ordem de serviço, terá o prazo de até 30 (trinta) dias, para conclusão do serviços.

12 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

- 12.1-** Será designado por Nomeação de **FISCAL**, após a realização deste termo de Referência, um servidor da Secretaria Municipal da Agricultura e Produção para gerir, fiscalizar o serviço dessa contratação, será executado em conformidade com as normas e condições adotadas pela CONTRATANTE.
- 12.2-** A fiscalização que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14133, de 2021;
- 12.3-** O servidor **JUSTINO TAVARES DOS SANTOS** será o FISCAL de objetos contratado, e será responsável por receber e fiscalizar a conformidade do respectivo serviço.

13 – DADOS PARA FATURAMENTO DAS NOTAS FISCAIS:

- 13.1-** Razão Social **SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PRODUÇÃO**, CNPJ: **27.051.904/0001-00**, situada na Rua Ibanez Aires, 1125, Setor Aeroporto, Porto Nacional – TO, CEP: 77500-000.



14 - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

14.1- A empresa CONTRATADA deverá fornecer todo suporte necessário para a dinamização, atendimento e concretização do objeto deste instrumento, sem quaisquer ônus para Secretaria Municipal da Agricultura e Produção;

14.2- A CONTRATADA obriga-se, durante toda a execução do serviço, a seguir as normas adotadas pela Lei Federal nº 14133/21.

15 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1- O atraso injustificado na execução do serviço, substituição de bens ou serviços sujeitará o contratado à multa de mora, no valor de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), com base no valor total da contratação;

I. A multa citada acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o serviço contratado e aplique as outras sanções previstas neste instrumento;

II. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo serviço ou descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

III. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

15.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções

- advertência;
- multa, no valor de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia útil, limitado a 10% (dez por cento), com base no valor total da contratação;
- Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no disposto no item anterior (13.2.3);

16 – PAGAMENTO:

16.1- O pagamento será efetuado, através de Ordem Bancária para a conta corrente da Contratada, após a emissão da pertinente Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à CONTRATADA, e será efetuado em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal;

17 - FUNDAMENTO LEGAL:

17.1 - A contratação reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 14133/21 e Decreto nº 11.871, de 2023.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

18 - TIPO DE JUGAMENTO:

18.1. O julgamento será realizado utilizando como base o MENOR PREÇO GLOBAL.

19 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ORIGEM	Secretaria Municipal de Agricultura e Produção
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	19.1936.04.122.1132.2000.339039
SUB. ELEMENTO	9949-SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

SUBGRUPO	357-SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO
FONTE	15000000010000 - -Recursos não vinculados de Impostos PRÓPRIO
FICHA	20244620

20 – CONTATO:

20.1 - Para dirimir dúvidas, entrar em contato, solicitar informações e visitar os locais, estará disponível o endereço eletrônico: agroporto3@gmail.com.

21 – ASSINATURAS:

ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO
<hr/> SARAH DOS SANTOS BEQUIMAM Administradora Matrícula: 103324	<hr/> ARLINDO LOPES DE ARAÚJO Secretário Municipal da Agricultura e Produção Decreto nº 141/2023

Porto Nacional, Estado do Tocantins, 01 de julho de 2024.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 SEAGRI

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
CNPJ:		
Telefone:	E-mail:	
Conta Bancária nº	Banco:	Agência:
Nome para Contato:	Fone:	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATINIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CONTENDO INSPEÇÃO PRÉVIA, MEDIDAS CORRETIVAS, CONTROLE QUÍMICO E BIOLÓGICO E MONITORAMENTO DOS RESULTADOS DO CONTROLE, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA FEIRA NA ANTIGA RODOVIÁRIA, FEIRA CENTRAL, FEIRA DE LUZIMANGUES E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO.

Pela presente submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa à contratação em epígrafe declarando que:

- Forneceremos os serviços de acordo com o definido no Termo de Referência;
- Assumimos inteira responsabilidade pôr quaisquer erros ou omissão que venham a serem verificados na preparação desta;
- Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de dedetização, desinsetização, descupinização, desratinização e controle de pragas urbanas, contendo inspeção prévia, medidas corretivas, controle químico e biológico e monitoramento dos resultados do controle. - FEIRA ANTIGA RODOVIÁRIA 2.174 M ² - FEIRA CENTRAL 3.981 M ² - FEIRA DE LUZIMANGUES 1.935 M ² - SEDE DA SECRETARIA 175 M ²	M ²	8.265		
VALOR GLOBAL					R\$



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

Cidade-UF, ____ de _____ 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

*em papel timbrado do licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

**AO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
PORTO NACIONAL – TO**

Referência: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 SEAGRI**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATINIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CONTENDO INSPEÇÃO PRÉVIA, MEDIDAS CORRETIVAS, CONTROLE QUÍMICO E BIOLÓGICO E MONITORAMENTO DOS RESULTADOS DO CONTROLE, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA FEIRA NA ANTIGA RODOVIÁRIA, FEIRA CENTRAL, FEIRA DE LUZIMANGUES E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO.

I – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO E DE INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARA para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei cabíveis, que até a presente data, não estar submetida à penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como, de **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS DE SUA HABILITAÇÃO** no processo 2024001333, objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 SEAGRI**, promovido pelo Município de Porto Nacional, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; **DECLARA**, que examinou criteriosamente os documentos deste Termo e julgamos suficiente para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

II – COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital do processo , objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 SEAGRI**, promovido pelo Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, que **não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).**

III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

IV – INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional e societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, na forma do art. 9º, inciso III, § 1º da Lei nº 14.133/21.

V – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto ao art. 5º da referida instrução.

VI – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E APRENDIZ

DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e no art. 63 e 92 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*

***em papel timbrado do licitante.**